



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 47/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1364/2025 e no parecer jurídico n.º 123/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Ressonância Magnética de crânio sem contraste e com sedação, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Henry Gabriel Santos Correa.

O valor total da contratação é de R\$2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).

Nova Hartz, 02 de abril de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal